



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB



INDICAÇÃO Nº **IND 7506 /2016**
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)

L I D C
Em. 12.5.16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da CAESB – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, a implantação de rede de água potável nas chácaras da margem esquerda do Córrego do Atoleiro, Arapoanga, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da CAESB – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, a implantação de rede de água potável nas chácaras da margem esquerda do Córrego do Atoleiro, Arapoanga, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação é fruto de inúmeras reivindicações já feitas pelos moradores do Córrego do Atoleiro em Planaltina.

Quanto ao aspecto Constitucional, a Indicação em análise encontra esteio no art. 24, inciso XII, da Constituição Federal, que assim dispõe:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(....)

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

A atribuição da Câmara Legislativa para dispor sobre a matéria é expressa pelo art. 58, inciso V, da lei Orgânica do Distrito Federal, *in verbis*:

Art. 58. Cabe a Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida está para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal especialmente sobre:

(....)

V – educação, saúde, previdência, habitação, cultura, ensino, desporto E segurança pública;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB



Ainda no aspecto atinente à matéria em análise, o art. 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal assim dispõe:

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

(....)

III – preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – promover o bem de todos;

V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum;

VI – dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social;

Ademais, cabe ao poder Público implementar medidas que assegurem a todos os moradores do Distrito Federal o acesso à água potável e de qualidade, dessa forma, a proposta mostra-se meritória.

Por se tratar de justo pleito, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza será de grande importância para a Comunidade do Bananal.

Sala das Sessões, em


Deputado RAFAEL PRUDENTE
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7506 / 2016
Fls. Nº 02 F.S.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 13/05/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7506 / 2016
Fls. Nº 03 E.S.